



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Corregedoria Regional*

PORTARIA N. 107/2020/SCR - Manaus, 1 de abril de 2020.

Altera parcialmente a Portaria n. 089/2020/SCR, para autorizar os servidores Luiz Felipe de Freitas Ribeiro, Marcel Silva de Melo, Maria Gorete de Carvalho Silva e Odair Filho Quixaba Vieira a participarem das atividades itinerantes no Município de Maués, no período de 14 a 20/03/2020, com pernoite em barco em 14/03/2020.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora RUTH BARBOSA SAMPAIO, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho solicitando providências quanto à concessão de diárias aos servidores Luiz Felipe de Freitas Ribeiro, Marcel Silva de Melo, Maria Gorete de Carvalho Silva e Odair Filho Quixaba Vieira, no deslocamento para tomada de reclamações e realização de audiências no Município de Maués, no período de 13 a 21/03/2020, com pernoite em barco em 13/03/2020;

CONSIDERANDO o pedido de alteração da Itinerância no Município de Maués, para o período de 14 a 21/03/2020, com pernoite em barco no dia 14/03/2020;

CONSIDERANDO o Ato TRT 11ª Região 15/2020/SGP, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal, considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o Ato TRT 11ª Região 17/2020/SGP, que altera a redação do art. 2º, caput, do Ato TRT 11ª Região 15/2020/SGP;

CONSIDERANDO a suspensão automática das tomadas de reclamações e audiências que seriam realizadas e a determinação de imediato retorno das equipes de itinerância à jurisdição de origem;

CONSIDERANDO que os servidores se deslocaram por meio de transporte fluvial (barco de linha) ao citado Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013/CSJT, com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa n. 180/2017/CSJT, Resolução Administrativa n. 240/2019/CSJT, ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda Resolução Administrativa n. 160/2015/TRT11 e Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correções e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

## R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR parcialmente a Portaria n. 089/2020/SCR, para autorizar o deslocamento dos servidores Luiz Felipe de Freitas Ribeiro, Marcel Silva de Melo, Maria Gorete de Carvalho Silva e Odair Filho Quixaba Vieira, todos lotados na Vara do Trabalho de Parintins, para tomada de reclamações e auxiliar o magistrado na realização de audiências no Município de Maués, no período de 14 a 20/03/2020, com pernoite em barco em 14/03/2020.

I - CONCEDER aos servidores Luiz Felipe de Freitas Ribeiro, Marcel Silva de Melo, Maria Gorete de Carvalho Silva e Odair Filho Quixaba Vieira seis diárias, referentes ao período de 14 a 20/03/2020.

II - CONSIDERAR como trânsito os dias 14, 15 e 20/03/2020.

III - DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**RUTH BARBOSA SAMPAIO**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora e Ouvidora do TRT da 11ª Região